

**EDITAL Nº01/ 2021**  
**PROCESSO SELETIVO - DISCENTES**  
**CURSO EXTENSIVO PRÉ-VEST NA UFBA 2021**

O *Pré-Vest na UFBA* comunica a todas/os as/os interessadas/os, de acordo com as disposições deste edital, que estão abertas as inscrições para novas/os alunas/os para as **turmas matutino e noturno** do curso extensivo do ano letivo de 2021. Serão disponibilizadas **40 vagas por turno** e 30 vagas para lista de espera (15 por turno). As atividades regidas pelo presente edital serão vigentes no período de 21 de Janeiro de 2021 a 01 de Março de 2021, consoante calendário disponível no item 9.

### **1. DO PROJETO**

O Pré-Vestibular Social na UFBA (*Pré-Vest na UFBA*) é um projeto sem fins lucrativos, formado por estudantes de diversas áreas de conhecimento e cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal da Bahia. Essa iniciativa tem o propósito de oferecer cursos na modalidade extensiva, focada no modelo ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) de avaliação, para alunos advindos da rede pública de ensino.

O/A aluno/a do *Pré-Vest na UFBA* não terá que arcar com nenhum custo pelo plano de ensino oferecido, exceto o pagamento da *taxa de inscrição*. O projeto tem interesse de proporcionar aos estudantes de escolas públicas maiores chances de ingresso no Ensino Superior, através do estudo direcionado para o ENEM ou vestibulares tradicionais.

### **2. DO PROGRAMA DE ENSINO**

O Programa de Ensino foi escolhido de maneira a permitir a capacitação do estudante ao modelo de avaliação do ENEM. Ao final do ano letivo, o/a aluno/a terá alcançado um maior preparo nas cinco áreas abordadas na avaliação: Ciências Humanas e suas tecnologias; Ciências Naturais e suas tecnologias; Linguagens, Códigos e suas tecnologias; Matemática e suas tecnologias e Redação.

Em virtude da pandemia de COVID-19, **as aulas acontecerão em plataforma virtual durante todo o ano letivo de 2021**. O/A estudante do *Pré-vest na UFBA* deverá possuir conexão de internet estável de modo a acompanhar aulas realizadas remotamente (online). O/A aluno/a também poderá participar de atividades extraclasse, realizadas no turno vespertino ou aos fins de semana, tais como: práticas que envolvem a assessoria dos setores pedagógico e/ou psicológico do projeto; semanas culturais, projetos interdisciplinares, monitorias, simulados, aulões, revisões e avaliações individuais ao longo do período letivo.

### 3. DO REGIME DE AULAS

O regime de aulas ocorrerá de forma extensiva, em um período de aproximadamente 8 meses (de Março a Novembro), podendo estender-se caso haja alteração no calendário do ENEM. Cada turma terá 35 (trinta e cinco) novos alunos e 5 (cinco) alunos oriundos do reingresso. Caso as vagas de reingresso não sejam completamente preenchidas, as vagas restantes serão oferecidas aos novos alunos.

O turno **matutino** é composto por 5 (cinco) aulas com duração de 1 hora cada e por um pequeno intervalo de 30 minutos, entre a segunda e terceira aula, assim, operando das 07:00 às 12:30.

O turno **noturno** é composto por 4 (quatro) aulas com duração de 50 minutos cada e por um pequeno intervalo de 20 minutos, entre a segunda e terceira aula, assim, operando das 18:20 às 22:00.

Matutino	
7:00 – 8:00	1º
8:00 – 9:00	2º
9:00 – 9:30	Intervalo
9:30 – 10:30	3º
10:30 – 11:30	4º
11:30 – 12:30	5º

Noturno	
18:20 – 19:10	1º
19:10 – 20:00	2º
20:00 – 20:20	Intervalo
20:20 – 21:10	3º
21:10 – 22:00	4º

As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira durante o ano letivo. Será possível, ainda, a ocorrência de encontros extraclasse aos finais de semana, assim como aulas de monitoria no turno vespertino, variando de acordo com os critérios de adequação e necessidade. Os encontros extraclasse não serão obrigatórios.

### 4. DO CANDIDATO

Estão aptos para se inscrever no *Pré-vest na UFBA* jovens residentes em Salvador ou proximidades, que sejam provenientes da rede pública de ensino e já tenham concluído o Ensino Médio ou que ainda estejam cursando o terceiro ano. Em hipótese alguma, serão aceitos alunos ou ex-alunos da rede privada de ensino, mesmo que tenham estudado na condição de bolsista, e estudantes já matriculados em Universidades.

#### 4.1 Do reingresso

Serão ofertadas 5 (cinco) vagas para o sistema de reingresso em cada turno.

- a) Matutino: Só poderão concorrer a essas vagas os/as alunos/as que participaram do *Pré-vest na UFBA* no ano de 2020.
- b) Noturno: Em virtude da pandemia ter inviabilizado a criação de uma turma noturna em 2020, **excepcionalmente nesse ano, serão aceitos alunos de 2019 para concorrer a essas vagas.**

Ex-alunos/as de anos anteriores, que não se encaixem nos casos descritos acima, não poderão concorrer nesta modalidade, estando aptos/as apenas à modalidade do item 4.

O/A candidato/a ao reingresso precisará se submeter ao mesmo regime de inscrição descrito no item 5 deste edital, devendo indicar a sua condição de reingressante no momento da inscrição (Sympla), para que seja isento/a do pagamento.

#### 5. DA SELEÇÃO

É recomendável que o/a candidato/a leia este Edital antes de realizar a sua inscrição. Será de sua inteira responsabilidade a certificação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo de 2021.

Os/As candidatos/as considerados/as aptos/as, de acordo com o item 4 deste edital, poderão se inscrever na primeira etapa de seleção (inscrição online).

Cada fase do processo seletivo atenderá aos seguintes critérios:

##### a) PRIMEIRA ETAPA (INSCRIÇÃO E PAGAMENTO):

A primeira etapa consistirá em uma inscrição online pelo Sympla e a efetuação do pagamento. O/A candidato/a deverá **preencher o formulário de inscrição**, disponível no link: [https://www.sympla.com.br/pre-vest-na-ufba-2021\\_1110100](https://www.sympla.com.br/pre-vest-na-ufba-2021_1110100) e **efetuar o pagamento** no valor de R\$ 10 (dez) reais + R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) referente à taxa.

**O/A candidato/a que disputará as vagas de reingresso está isento/a do pagamento.**

O/A candidato/a que prestar qualquer tipo de informação falsa, incorreta, incompleta ou que não esteja de acordo com o perfil proposto neste Edital terá a inscrição automaticamente cancelada. *O Pré-Vest na UFBA* não se responsabiliza por quaisquer erros de preenchimento nas plataformas utilizadas no processo seletivo.

**As inscrições online terão início no dia 22 de Janeiro 2021 e serão finalizadas no dia 05 de Fevereiro de 2021, ou até que seja atingido o número máximo de 600 (seiscentas) inscrições.**

## **b) SEGUNDA ETAPA (ANÁLISE SOCIOECONÔMICA):**

A apresentação dos documentos será, excepcionalmente neste ano, de forma virtual. Todos/as candidatos/as que completarem a primeira etapa receberão um e-mail com um link para preencher um formulário sobre sua condição socioeconômica e acadêmica, além de enviar foto/scanner de todos os documentos que comprovem dita condição, conforme item 6 deste edital.

**Prestar informações falsas no formulário acarretará a eliminação imediata do/a candidato/a.**

O não envio de toda documentação exigida acarretará penalização para o/a candidato/a, mas não necessariamente sua eliminação.

Após análise dos documentos e do formulário de inscrição, será divulgada uma lista das **200 pessoas** aprovadas para a terceira etapa.

## **c) TERCEIRA ETAPA (ENTREVISTA)**

A entrevista será no formato virtual, em plataforma escolhida pela comissão de seleção, sendo necessário que o/a candidato/a **ligue sua câmera** para a entrevista, responsabilizando-se por sua conexão com a internet e com a qualidade do vídeo.

O conteúdo da entrevista ficará gravado para posterior conferência pela comissão de seleção, e somente por ela, sendo deletado após a conclusão do processo seletivo.

O/A candidato/a aprovado/a para a terceira etapa terá até o dia 20 de fevereiro para agendar sua entrevista. As entrevistas ocorrerão entre os dias 22 de Fevereiro a 27 de Fevereiro de 2021.

## **d) ETAPA FINAL (DIVULGAÇÃO DO RESULTADO)**

O resultado será divulgado em nossas redes sociais e, também, será enviado um e-mail para todos os aprovados/as.

**Estarão aptos/as a participar do Pré-Vest na UFBA apenas os/as discentes que concluíram todas as etapas do processo seletivo.**

## 6. DOCUMENTOS BÁSICOS

Para a efetivação da inscrição, será necessário que o/a candidato/a anexe ao formulário de inscrição os documentos a seguir:

### 6.1 Do(a) estudante

- Carteira de Identidade(RG) e CPF – frente e verso;
- Comprovante de residência atualizado (somente será aceito comprovante de água ou energia ou telefone ou internet, desde que em nome do candidato ou do seu responsável legal);
  - Caso resida em imóvel alugado, enviar o contrato de locação. Caso não possua contrato, preencher e enviar a declaração de aluguel sem contrato, presente no Anexo II.
  - Caso resida em imóvel cedido, preencher e enviar a declaração de imóvel cedido, presente no Anexo III.
- Histórico Escolar do Ensino Médio – frente e verso;
- Comprovante de matrícula, para os/as candidatos/as que ainda estão cursando o terceiro ano do Ensino Médio, carimbado e assinado pela instituição;
- CTPS (Carteira de trabalho): Páginas de Identificação – a da foto e da qualificação civil; Contrato de Trabalho – último contrato assinado e a página em branco subsequente; em caso de nunca ter sido assinado, tirar cópia da primeira página em branco.
  - Caso trabalhe como informal, além de enviar o item anterior, será necessário preencher e enviar a declaração de trabalhador informal, presente no Anexo IV.
- Extratos bancários dos últimos três meses, a partir da data de publicação do edital, de todas as contas (corrente, poupança e investimentos).

### 6.2 Do núcleo familiar do(a) estudante

*Obs: Entende-se como “núcleo familiar” os membros da família que residam junto com o/a estudante. Caso o/a estudante possua algum parente ou responsável que não resida com ele/a, mas lhe dê assistência financeira (ex: pensão, aluguel, etc.), sua documentação também será exigida.*

- Para os menores de 18 anos: carteira de identidade (frente e verso) ou certidão de nascimento;
- Para os maiores de 18 anos:

- Carteira de Identidade (RG) - frente e verso;
- CTPS (Carteira de trabalho): Páginas de Identificação – a da foto e da qualificação civil; Contrato de Trabalho – último contrato assinado e a página em branco subsequente; em caso de nunca ter sido assinado, tirar cópia da primeira página em branco.
  - Caso trabalhe como informal, além de enviar o item anterior, será necessário preencher e enviar a declaração de trabalhador informal, presente no Anexo IV.
- Extratos bancários dos últimos três meses, a partir da data de publicação do edital, de todas as contas (corrente, poupança e investimentos).

### **6.3 Dos documentos ausentes**

Caso o/a estudante ou alguém do seu núcleo familiar não possua carteira de trabalho, conta em banco (para retirada dos extratos) ou qualquer um dos documentos solicitados acima, o/a candidato/a deverá preencher e enviar a declaração de documentos ausentes, presente no Anexo I.

Mesmo com o envio da declaração, o/a candidato/a ainda estará sujeito/a às penalizações.

## **7. DO RESULTADO**

O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 01 de Março através das redes sociais do Pré-Vest na UFBA: Facebook: ( <https://www.facebook.com/cursinhoprevest/> ) e/ou pelo Instagram: ( <https://www.instagram.com/prevestnaufba/?hl=pt-br> ).

Caso o/a candidato/a seja aprovado/a e, posteriormente, se constate que houve fraude ou omissão nos dados apresentados, ou sua condição socioeconômica se mostre incompatível com aquela apresentada na entrevista, este/a será desligado/a do projeto imediatamente, podendo ainda ser indiciado/a nos termos da lei.

**As aulas do cursinho pré-vestibular começarão no dia 08 de Março de 2021.**

## **8. DA LISTA DE ESPERA**

Os/As candidatos/as selecionados/as para lista de espera poderão ser convocados/as, obedecendo à ordem da lista, caso haja desistências ou expulsões. O Pré-Vest na UFBA se reserva o direito de decidir quando e quantos/as serão convocados/as, de maneira a garantir um melhor aproveitamento do curso.

## 9. CALENDÁRIO

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Lançamento do edital	21 de Janeiro de 2021
Período de inscrições online	22 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2021
Análise socioeconômica e submissão de documentos	08 de Fevereiro a 14 de Fevereiro de 2021
Divulgação da lista dos entrevistados	17 de Fevereiro de 2021
Entrevistas	22 de Fevereiro a 27 de Fevereiro de 2021
Divulgação do resultado final	01 de Março de 2021
Início das aulas	08 de Março de 2021

## 10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos através de decisão colegiada do Conselho de Ensino do Pré-Vest na UFBA, com esteio nas normas jurídicas e técnicas vigentes.

Salvador, 21 de Janeiro de 2021.



---

**Representante Geral do Conselho de Ensino  
PRÉ-VEST NA UFBA**





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO

Eu, abaixo assinado, Sr (a) \_\_\_\_\_ portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, que ALUGO ATUALMENTE o imóvel sito à Rua/Av: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ para o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ até os dias atuais, pelo valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do/a candidato/a em questão.

PRÉ-VEST NA UFBA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, que CEDO ATUALMENTE o imóvel sito à Rua/Av.: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ para o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até os dias atuais.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do/a candidato/a em questão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO TRABALHO INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins que, sou TRABALHADOR INFORMAL, no ramo de (especificar atividade) \_\_\_\_\_, no local (especificar local) \_\_\_\_\_, sem vínculo empregatício (por conta própria), com uma renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal, bem como a desclassificação do/a candidato/a em questão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante